



Câmara Municipal de Jundiaí
S. P.

DESPACHO

DEFIRO. Ofício-se e a
seguir ARQUIVE-SE.

Presidente

24 JUN 1980

REQUERIMENTO N. 786

Sr. Presidente

REQUEIRO à Presidência, na forma regimental, solicite-se, ao sr. Governador do Estado, considerar a possibilidade de criação da Carteira Previdenciária dos Prefeitos do Estado de São Paulo.

O cidadão que assume um cargo de prefeito municipal obriga-se a deixar suas ocupações particulares para bem desempenhá-lo, sujeitando-se a desgaste físico-psíquico, decorrente de sua grave responsabilidade, sem contar os riscos à integridade física e à própria vida, consoante já se tem verificado em muitos casos.

Também em razão da relevância da função pública por ele exercida, seria, pois, totalmente justa uma prestação pecuniária ao prefeito ou à sua família, quando vagasse seu cargo, em condições normais ou anormais, permitindo-se, assim, uma cobertura já oferecida, aos vereadores, aos deputados estaduais e ao próprio Presidente da República.

Sala das Sessões, 20-6-1980.

ELIO ZILLO